



# CAMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANA

L. E I N° 206/70

**SUMULA** - Autoriza, a venda, mediante concorrência pública da perua Kombi, de propriedade da Prefeitura Municipal.

**Artigo-1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a vender mediante concorrência pública, e por preço não inferior ao estipulado no respectivo laudo de valiação, uma perua, marca Volkswagen, ano de fabricação 1.967, de propriedade desta Prefeitura.

**Parágrafo Único** - Do edital de concorrência deverão constar todas as condições e especificações necessárias à venda a que se refere este artigo.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 1º de Setembro de 1970.

Mario Schiavo  
(a) MARIO SCHIAVO  
- PRESIDENTE-

Alessio Gareim  
(a) ALESSIO GAREIM  
- SECRETARIO-